



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

CONTRATO N°. 518/2025

Cód. *CidadES Contratações*: 2025.067E0600007.16.0012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **27.167.477/0001-12**, com sede na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina – CEP: 29.933-060, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. **EDNA ROSSIM**, nomeada pelo Decreto nº **17.655/2025** e a empresa **CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.847.132/0001-11**, estabelecida na Rua José Vivacqua, nº 160, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29.072-285, e-mail: adm@grupoconectar.com.br - Tel: (27) 3326-1255, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pela sócia Sra. **MARCELLE MOREIRA POLITICO RUY**, inscrita no CPF sob o nº 123.511.337-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 18.242/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, ajustam o presente contrato, nos termos decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, oriunda da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Cariacica/ES**, sob o número de Pregão Eletrônico 038/2024, processo 34.781/2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34.781/2024 PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO REGULARES E DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MATEUS/ES.

1.2. Descrição dos quantitativos do objeto:

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	EDITOR/AUTOR	QUANTIDADE
3	KIT	Kit livros literários – 6º ano	Editora Mixirica/ Cleyton Passos	983
5	KIT	Kit livros literários – Professor 4º ao 7º ano	Editora Mixirica/ Cleyton Passos	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

1.2.1 Livro com a temática Deficiência Auditiva: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m2 branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m2 branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

1.2.2 Livro com a temática Deficiência Física: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m2 branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m2 branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

1.2.3 Livro com a temática Deficiência Visual: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m2 branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m2 branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

1.2.4 Livro com a temática Transtorno do espectro Autista: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m2 branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m2 branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

1.2.5 Livro com a temática Síndrome de Down: colado, tamanho 15x23cm, 4x0 cores, capa em papel Supremo 300g/m2 branco e miolo com 18 folhas (36 páginas), em Couche fosco 170g/m2 branco. Ilustração em aquarela sobre papel 100% algodão. Em menor escala, algumas técnicas foram incorporadas à aquarela, como lápis de cor, grafite e tinta indiana.

1.2.6 Todos os livros e temáticas descritas deverão vir acompanhados de um audiolivro embarcado em plataforma acessível, narrado pelo autor e constituído de sons e onomatopeias.

1.2.7 Livro do Professor, digital, com a proposta da coleção, as habilidades e competências a serem desenvolvidas, a descrição da obra e das personagens, estratégias pedagógicas para a sala de aula e sugestões de vídeos, criteriosamente selecionados, para ampliação de discussão e conhecimentos.

1.2.8 Ao professor deverá ser disponibilizado acesso à plataforma própria das obras, com o Plano de Ações Pedagógicas, digital, com planejamento de sequências didáticas para aplicação de estratégias pedagógicas envolvendo a coleção. A sequência didática também deve oferecer orientações específicas para o uso dos recursos de apoio disponíveis na plataforma (cartão do alfabeto em libras, imagens para reconto das histórias) e destinados a enriquecer a experiência dos estudantes.

1.2.9 O professor deverá receber um organizador pedagógico, material físico, medindo 15,9 x 23 cm, cantos arredondados, capa colorida e miolo preto, frente e verso, com estratégias de ações e espaços para planejamento das ações mensais e semanais, descrição das habilidades e competências a serem desenvolvidas com a utilização das obras literárias, bem como da proposta e das personagens.

1.2.10 Os livros deverão ser acondicionados em uma caixa com alças em corda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

polipropileno branco de 35 centímetros com duas ponteiras, tamanho 24x16x3,5 cm, 2 folhas, 4x0 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Duplex 250g, que traz em seu exterior e interior informações sobre a coleção.

1.3 OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

1.3.1 HABILIDADES LEITORAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

1.3.1.1 Anos Iniciais

EF35LP01	Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.
EF35LP03	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
EF35LP04	Inferir informações implícitas nos textos lidos.
EF35LP05	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
EF35LP11	Ouvir gravações, canções, textos falados em diferentes variedades linguísticas, identificando características regionais, urbanas e rurais da fala e respeitando as diversas variedades linguísticas como características do uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes culturas locais, rejeitando preconceitos linguísticos.
EF35LP15	Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, utilizando registro formal e estrutura adequada à argumentação, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
EF35LP19	Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras.
EF35LP21	Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
EF35LP22	Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.
EF35LP25	Criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequências de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens.
EF35LP26	Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
EF35LP29	Identificar, em narrativas, cenário, personagem central, conflito gerador, resolução e o ponto de vista com base no qual histórias são narradas, diferenciando narrativas em primeira e terceira pessoas.

1.3.1.2 Anos Finais

EF06LP01	Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de
----------	------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

	fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/ imparcialidade dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindos de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos e tornar-se consciente das escolhas feitas enquanto produtor de textos.
EF67LP04	Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.
EF67LP05	Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.
EF67LP23	Respeitar os turnos de fala, na participação em conversações e em discussões ou atividades coletivas, na sala de aula e na escola e formular perguntas coerentes e adequadas em momentos oportunos em situações de aulas, apresentação oral, seminário etc
EF67LP27	Analizar, entre os textos literários e entre estes e outras manifestações artísticas (como cinema, teatro, música, artes visuais e midiáticas), referências explícitas ou implícitas a outros textos, quanto aos temas, personagens e recursos literários e semióticos
EF67LP28	Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.
EF69LP01	Diferenciar liberdade de expressão de discursos de ódio, posicionando-se contrariamente a esse tipo de discurso e vislumbrando possibilidades de denúncia quando for o caso.
EF69LP13	Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social.
EF69LP21	Posicionar-se em relação a conteúdos veiculados em práticas não institucionalizadas de participação social, sobretudo àquelas vinculadas a manifestações artísticas, produções culturais, intervenções urbanas e práticas próprias das culturas juvenis que pretendam denunciar, expor uma problemática ou “convocar” para uma reflexão/ação, relacionando esse texto/produção com seu contexto de produção e relacionando as partes e semioses presentes para a construção de sentidos.
EF69LP44	Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

	culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.
EF69LP46	Participar de práticas de compartilhamento de leitura/recepção de obras literárias/ manifestações artísticas, como rodas de leitura, clubes de leitura, eventos de contação de histórias, de leituras dramáticas, de apresentações teatrais, musicais e de filmes, cineclubes, festivais de vídeo, saraus, slams, canais de booktubers, redes sociais temáticas (de leitores, de cinéfilos, de música etc.), dentre outros, tecendo, quando possível, comentários de ordem estética e afetiva.
EF69LP47	Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.
EF69LP49	Mostrar-se interessado e envolvido pela leitura de livros de literatura e por outras produções culturais do campo e receptivo a textos que rompam com seu universo de expectativas, que representem um desafio em relação às suas possibilidades atuais e suas experiências anteriores de leitura, apoiando-se nas marcas linguísticas, em seu conhecimento sobre os gêneros e a temática e nas orientações dadas pelo professor.

1.3.2 PLATAFORMA DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES: Ambiente digital para alunos e professores, por meio de logins e senhas individuais, para acesso aos cinco audiolivros da coleção; Livro do professor com orientações didáticas e pedagógicas; Plano de ações, através de sequências didáticas, orientando as atividades propostas para a sistematização do trabalho com a coleção de livros; Imagens dos livros para o reconto das histórias; Cartão com alfabeto em libras para ser baixado e impresso; Carteirinha da coleção para ser baixada e impressa; Posts para redes sociais; Acesso aos vídeos sugeridos para ampliação do conhecimento.

1.3.2.1 Requisitos de Acessibilidade para o Portal de Conteúdo

- **WCAG 2.1 (Web Content Accessibility Guidelines):** O portal deve estar em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.1, no mínimo no nível AA. Isso inclui garantir que todos os elementos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

conteúdo e interface sigam essas diretrizes para proporcionar acessibilidade a usuários com diferentes tipos de deficiência (visual, auditiva, motora e cognitiva).

- **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) Lei 13.146/2015:** O portal deve seguir os princípios estabelecidos pela LBI, que garante direitos de acessibilidade às pessoas com deficiência.

1.3.2.2 Design Responsivo e Adaptativo

- **Compatibilidade com Leitores de Tela:** Todos os elementos e funcionalidades do portal devem ser compatíveis com leitores de tela, garantindo que usuários com deficiência visual possam navegar e consumir conteúdo.
- **Contraste de Cores Adequado:** Deve haver um contraste suficiente entre o texto e o fundo para garantir legibilidade, seguindo as recomendações das WCAG 2.1.
- **Tamanho e Espaçamento de Fontes:** A escolha de fontes e o espaçamento entre linhas devem ser adequados para facilitar a leitura, especialmente para pessoas com deficiências visuais ou dificuldades de leitura.

1.3.2.3 Navegação e Usabilidade

- **Navegação por Teclado:** Todo o conteúdo e as funcionalidades do portal devem ser acessíveis via teclado, sem a necessidade de um mouse, facilitando o acesso a usuários com deficiências motoras.
- **Estrutura Semântica HTML:** O uso de marcação HTML semântica deve ser aplicado para garantir que a estrutura do conteúdo seja comprehensível por leitores de tela e motores de busca. Isso inclui o uso correto de cabeçalhos, listas, tabelas e outros elementos semânticos.
- **Mapeamento de Atalhos de Teclado:** Implementação de atalhos de teclado para facilitar a navegação rápida para diferentes seções do portal.

1.3.2.4 Formulários e Interações

- **Rotulagem Clara de Campos de Formulário:** Todos os campos de formulário devem ser claramente rotulados e compatíveis com leitores de tela. Campos obrigatórios devem ser indicados de forma acessível.
- **Feedbacks para usuários:** As mensagens de erro ou sucesso devem ser exibidas de maneira clara e acessível, com descrições detalhadas que ajudem o usuário a entender o que aconteceu e como corrigir qualquer erro.

1.3.3 Requisitos de Organização dos Conteúdos no Portal

1.3.3.1 A organização de conteúdo, a estrutura de acesso e os tipos de conteúdos disponíveis no portal da coleção é dividido em três grupos principais de usuários: Portal (público), Professor e Aluno, podendo ser possível realizar as seguintes atividades:

a) Portal (Acesso Público)

- **Acesso:** O acesso ao portal é público, permitindo que qualquer pessoa acesse o conteúdo inicial do site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

- **Conteúdo:** O conteúdo disponível inclui:

Home: Página inicial.

Descubra a coleção: Seção para explorar os materiais disponíveis.

Apresentação: Provavelmente uma página explicativa sobre o projeto ou portal.

Coleção: Uma seção dedicada à coleção de conteúdos educacionais.

Por que adquirir: Argumentos ou informações sobre a importância de obter os materiais.

Blog: Artigos e posts relacionados ao projeto educacional.

Contato: Informações para entrar em contato com a equipe ou suporte.

b) **Professor**

- **Acesso:** O professor recebe um código da escola, que é necessário para se cadastrar no portal. Após o cadastro, o professor faz login usando o e-mail e a senha que ele cadastrou.

- **Conteúdo:** O professor tem acesso a uma lista de conteúdos disponíveis, que inclui:

Materiais extras: Podem ser baixados em formato ZIP.

Visualização de materiais: Disponível apenas para visualização, sem opção de download.

Imagens do livro: Imagens relacionadas ao material didático.

Crachá de aluno: Um recurso para gerar crachás personalizados para os alunos.

Posts editáveis para Instagram: Materiais prontos para serem editados e compartilhados nas redes sociais.

Visualização de sequências didáticas (Sensei): Sequências ou planos de aula disponíveis para visualização.

Vídeos de explicação sobre planejamento de projetos: Vídeos formativos para auxiliar no planejamento pedagógico.

Visualização de livros: Acesso a livros educacionais digitais em PDF.

Audiolivros: Áudio de livros para serem ouvidos.

c) **Aluno**

- **Acesso:** O aluno deve usar uma palavra-chave para fazer login no portal, produzido pela própria plataforma.

- **Conteúdo:**

O aluno pode visualizar uma lista de conteúdos disponíveis, mas sem a opção de download.

Os tipos de conteúdo disponíveis incluem:

Audiolivros: Livros em formato de áudio.

Vídeos: Conteúdos em vídeo.

d) **Interpretação Geral**

- **Fluxo de Acesso e Conteúdo:** a organização realizada define claramente o fluxo de acesso e os tipos de conteúdo que cada grupo de usuário pode acessar. Professores têm acesso a uma gama mais ampla de recursos, incluindo materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
 PROCESSO N° 18.242/2025
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
 Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

adicionais e ferramentas de planejamento, enquanto os alunos têm um acesso mais focado em consumir conteúdo.

1.3.4 TREINAMENTO PEDAGÓGICO DE DOCENTES:

1.3.4.1 Aula inaugural, on-line, com a equipe de coordenadores e diretores escolares, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, com a duração de 1 (um) hora. Tem como objetivo a apresentação da proposta, bem como as explicitações das características do trabalho realizado em sala de aula e a apresentação dos recursos físicos e digitais.

1.3.4.2 Oficina pedagógica, no formato presencial ou on-line, que compreendam a ação prática da coleção, com a equipe de professores, em local e data a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e duração a ser definida junta à rede de ensino. Tem como objetivo a aplicação prática das estratégias propostas para a sala de aula, no contexto referencial de desenvolvimento da cultura de paz através das habilidades leitoras.

1.3.4.3 A formação poderá ser complementada por meio de videoaulas, disponibilizadas em plataforma digital, oportunizando que os professores se apropriem da proposta da coleção e dos recursos e estratégias de ações pedagógicas.

1.4. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição os documentos que instruem o processo de licitação que a precede, em especial:

- I. O Termo de Referência;
- II. O Edital da Licitação;
- III. A Proposta do contratado;
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, E, PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável dentro dos limites estipulados pela Lei 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 Recebida a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá dar início à execução do mesmo de imediato. O prazo para a emissão da Ordem de serviço será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 347.995,40 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

3.1.1. Detalhamento do valor contratado:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VLR UNT.	VALOR TOTAL
3	KIT	983	Kit livros literários – 6º ano	339,00	333.237,00
5	KIT	40	Kit livros literários – Professor 4º ao 7º ano	368,96	14.758,40
					347.995,40

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O presente contrato deverá atender a Secretaria de Educação que fará a gestão das Unidades escolares beneficiadas situadas no Município de São Mateus/ES, conforme designado no Termo de Referência do processo, que descreve o serviço detalhadamente e os locais onde serão executados os serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN RFB nº 2021/2021 e CND Estadual eMunicipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Fornecimento;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

4.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3 A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

4.4 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma da RFB nº 2145/2023, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

4.7 Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

4.8 Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado datado de xx/xx/xxxx.

5.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, monetariamente com base no índice IPCA/IBGE.

5.2.1. O requerimento de reajuste deverá ser autuado em data anterior à anualidade do orçamento e somente alcança os 12 meses.

5.2.2. Deferido o reajuste, o mesmo será definido pelo fiscal do contrato mediante a aplicação da variação do índice previsto acima, retroagindo seus efeitos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e elementos de despesa:

0100 Secretaria Municipal de Educação

021030 – Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus

1236100293.052 – Aparelhamento da Rede Escolar – Mobiliários, Equipamentos e Materiais – Ensino Fundamental

1236100293.052 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 150000250000 MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

Ficha: 0000131

0100 Secretaria Municipal de Educação
021030 – Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus
1236100293.049 – Expansão da rede e padrões de acessibilidade para o Ensino Fundamental
33903000000 – Material de Consumo
Fonte: 150000250000 MDE
Ficha: 00127

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

7.2 Prazo, Local e Condições de Entrega /Execução

7.2.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma ÚNICA.

7.2.2 O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

7.2.3 Frete: Por conta da contratada;

7.2.4 Local de entrega do produto: Rua Duque de Caxias, nº. 194, Bairro Carapina – São Mateus – ES - CEP.: 29933-030, email: educacao@saomateus.es.gov.br – Secretaria Municipal de Educação – Gestão Pedagógica.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, conforme especificações.

8.2. Quando autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8.1.2. Caso posteriormente seja autorizada a subcontratação pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além daquelas já delineadas no Termo de Referência, competirão às partes as seguintes responsabilidades:

9.1.1. AO CONTRATANTE:

9.1.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

9.1.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.

9.1.2. À CONTRATADA:

9.1.2.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;

9.1.2.3. Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;

9.1.2.4. Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;

9.1.2.5. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;

9.1.2.6. Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;

9.1.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.

9.1.2.8. Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

9.1.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 151/2024, o descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

10.1.1. As condutas e as respectivas sanções a que está passível a contratada são as seguintes:

a) Descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas: Advertência;
b) Por atraso injustificado na prestação dos serviços: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);
c) Descumprimento do Objeto: Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Vencido o prazo da advertência a contratada permanecer inadimplente: Suspensão temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses;

e) Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a contratada tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

Administração: Suspensão temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 06 (seis) meses;

f) Alteração da quantidade ou qualidade na prestação dos serviços, Retardamento imotivado da execução do serviço, de suas parcelas: Suspensão temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses;

g) Utilizar na prestação dos serviços material falsificado, adulterado, deteriorado ou danificado: Suspensão temporária da contratada de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses;

h) Paralisação do serviço sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, apresentar documentação ou declaração falsa; Falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, sofrer condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.2. Na hipótese da aplicação de sanção fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa.

10.2.1. Ocorrendo a instauração do processo para a aplicação de sanção a contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.2.1.1. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa da contratada é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.2.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pela contratada, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

10.2.3. No exercício de sua defesa a contratada poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

10.2.4. A contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averigar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

10.3. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, poderá, a critério da Administração causar a rescisão contratual.

10.4. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

10.4.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou equivalente, a partir do termo inicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.4.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução de serviços, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

10.6. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

10.7. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado, fornecendo outro em perfeito estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.2. Constituem motivos para a rescisão do presente contrato:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- e) paralisação do cumprimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

12.3. Sendo conveniente a Administração Pública a rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo as suas razões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

12.3.1. Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do Contratante apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

13.1.1. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da Contratada perante a Administração e terceiros.

13.1.2 Indicação dos Servidores: Na forma do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c Art. 157 do Decreto Municipal nº 15.803/2023, fica designado os servidores abaixo para atuarem na fiscalização do presente contrato:

FISCAL TITULAR:

NOME:	Sandra Maria Ferreira Pignaton
CARGO:	Diretora Pedagógica
Nº DECRETO:	17.185/2025
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo
Nº CPF:	488.699.297-87

FISCAL SUPLENTE:

NOME:	Verônica Perim
Nº MATRÍCULA:	60343
CARGO:	Professor B / Técnico Educacional
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo
Nº CPF:	024.653.497-40

13.2 Da forma detalhada como se dará as condições de fiscalização:

- a) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- g) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- h) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 14.1. O regime jurídico do presente contrato confere ao contratante, em relação a ele, as prerrogativas de:
 - 14.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
 - 14.1.2. extinguí-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
 - 14.1.3. fiscalizar sua execução;
 - 14.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - 14.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a pessoas de (representante legal), portador do CPF nº (xxx.xxx.xxx-xx), na condição de (cargo/função).
- 15.2. Deverão as partes preferencialmente utilizar a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC do Município, como meio para a resolução de controvérsias relacionadas à execução do presente contrato.
- 15.3. Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art's. 124 e seguintes da Lei nº14.13, de 2021.
- 16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO N° 518/2025
PROCESSO N° 18.242/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024
Prefeitura Municipal de Cariacica/ES

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Mateus/ES, 29 de outubro de 2025.

EDNA ROSSIM
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 17.655/2025
CONTRATANTE

MARCELLE MOREIRA POLITICO RUY
Sócia
CONECTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CONTRATADA